DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 | Ano X | Edição nº 1632 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Cotação 6
Extratos de Contrato 6
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jessica Da Silva Santos**,** matrícula n° 770000**,** afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 25 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.057, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elica Vieira Soares Frugeri, matrícula n° 410060**,** afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.058, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daliane Martins, matrícula n° 39057**,** afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.059, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Erica Puga Rufato Jorge, matrícula n° 1025**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 01 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Andreia Pereira Ramos Romani, matrícula n° 80030, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rita De Cassia Borela Valente Juliano, matrícula n° 2325, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 01 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.062, DE 09 DE SETEMBRODE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Thamires Cotrim Reatto De Olanda, matrícula nº 745000, a partir de 01 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de setembro 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.063, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula n° 36076, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.064, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elisangela dos Santos Violin, matrícula n° 1505, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.065, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula n° 1349 e 36047, afastamento pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.066, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Elica Vieira Soares Frugeri, matricula n° 80014 e 410060, pelo prazo de 120 dias, a contar de 03 de janeiro de 2027.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2025.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.067, DE 09 DE SETEMBRODE 2026

Dispõe sobre a participação dos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino nos II Jogos do Saber e do Esporte e estabelece providências para sua atuação durante o evento.

LUZIA APARECIDA MANI, Secretária Municipal de Educação de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a realização dos II Jogos do Saber e do Esporte, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no período de 11 a 18 de setembro de 2026, no Ginásio de Esportes do Município de Brodowski;

CONSIDERANDO a finalidade pedagógica, esportiva, cultural e de integração dos II Jogos do Saber e do Esporte, enquanto ação educacional destinada aos estudantes da Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Particular de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização, acompanhamento, orientação e execução das atividades previstas na programação dos Jogos do Saber e do Esporte;

CONSIDERANDO que a participação dos Professores de Educação Física, em razão de sua formação e atribuições profissionais, constitui importante contribuição para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades esportivas e pedagógicas do evento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar o adequado desenvolvimento das atividades educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a participação dos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Brodowski nos II Jogos do Saber e do Esporte, que serão realizados no período de 11 a 18 de setembro de 2026, no Ginásio de Esportes do Município.

Art. 2º Durante o período de realização dos II Jogos do Saber e do Esporte, os Professores de Educação Física poderão ser direcionados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação junto ao evento, conforme escala e organização previamente estabelecidas.

§ 1º Nos horários em que houver coincidência entre a programação dos Jogos do Saber e do Esporte e as aulas regulares de Educação Física, os docentes ficarão excepcionalmente dispensados da regência dessas aulas, permanecendo, contudo, em efetivo exercício de suas funções, mediante atuação nas atividades do evento.

§ 2º A dispensa prevista no § 1º deste artigo não constitui folga, ausência, falta abonada ou redução da jornada de trabalho do docente, caracterizando-se como alteração excepcional das atividades desenvolvidas durante o horário de trabalho, em razão de ação institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A atuação dos Professores de Educação Física nos II Jogos do Saber e do Esporte poderá compreender, entre outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação:

I – acompanhamento e orientação dos estudantes participantes;

II – auxílio na organização das equipes;

III – acompanhamento e organização das atividades esportivas;

IV – apoio na organização dos espaços destinados aos jogos;

V – acompanhamento das partidas e demais atividades previstas na programação;

VI – orientação dos estudantes quanto às regras, segurança, disciplina e convivência durante o evento;

VII – organização, conferência e apoio na utilização dos materiais esportivos;

VIII – colaboração com os demais profissionais envolvidos na realização dos Jogos do Saber e do Esporte;

IX – outras atividades correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento do evento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação elaborará, quando necessário, escala de atuação dos Professores de Educação Física, considerando a programação dos II Jogos

do Saber e do Esporte e a jornada de trabalho de cada docente.

Parágrafo único. A escala deverá observar, sempre que possível, a jornada regular de trabalho do docente, não implicando, por si só, ampliação da jornada ou atribuição de carga suplementar.

Art. 5º A participação dos docentes nos II Jogos do Saber e do Esporte será considerada atividade de efetivo exercício, vinculada às ações educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As unidades escolares deverão ser comunicadas acerca da alteração excepcional da rotina das aulas de Educação Física durante o período do evento, cabendo à equipe gestora organizar os demais componentes da rotina escolar de modo a assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes.

Art. 7º A presente Portaria tem caráter excepcional e temporário, exclusivamente para o período de realização dos II Jogos do Saber e do Esporte, não implicando alteração permanente da jornada, do local de exercício ou das atribuições funcionais dos docentes.

Art. 8º Eventuais situações não previstas nesta Portaria serão analisadas e solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09de setembro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI
Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº2.068, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos representantes que comporão o Fórum Municipal de Educação de Brodowski – FME e dá outras providências.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 466, de 18 de agosto de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade no acompanhamento das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação de Brodowski – FME, para o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação:
Claudia Aparecida da Silva Mello, Titular;
Joze Cristina Alves Faccini. Suplente.
Conselho Municipal de Educação:
Marcia Adriana Masson Magalhaes, Titular;
Janice Leila Soares, Suplente.
Diretores da Rede Municipal:
Ivanilya Elisua Guimaraes da Silva, Titular;
Vanessa Karla Ferreira dos Santos de Aguiar, Suplente.
Professores da Rede Municipal:
Katia Masson Peruzzi Donega, Titular;
Eduarda Sa Pinto Lacerda, Suplente.
Profissionais de Apoio da Educação:
Maria Rosa Adami, Titular;
Fernanda Aparecida Daniel Severi, Suplente.
Rede Estadual de Ensino:
Melina Scarpa Custodio, Titular;
Sandra Andrea Pansa, Suplente.
Rede Privada de Ensino:
Daiane Cristina Vercezi Santana, Titular;
Marilda Aparecida Martini da Costa, Suplente.
Pais ou Responsáveis:
Mariana Correa de Mello, Titular;
Leticia Jacob Gomide, Suplente.
Estudantes:
Nayara Beatriz Florentino, Titular;
Enrico Augusto Pereira Patrici, Suplente.
Conselho Tutelar:
Bruna Giora Bucalon, Titular;
Gislaine Eloina Azevedo, Suplente.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.:
Viviane Vercezi Cadamuro, Titular;
Marizelma Sa Pinto Pereira, Suplente.
Câmara Municipal:
Samuel Mathaus de Souza Ribeiro Meira, Titular;
Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Suplente.
Sindicato/Representação dos Profissionais da Educação:
Maximo Puga, Titular;
Cintia Daiane da Silva Volpe, Suplente.
Sociedade Civil:
Carlos Henrique Aguiar, Titular;
Marilda Valente Arantes, Suplente.
Educação Especial/Inclusiva:
Fabiola Regiane de Paula Poloni, Titular;
Micaele Cristina Gonçalves, Suplente.

Art. 2º Os membros exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º A Coordenação do Fórum será escolhida pelos membros do Plenário, na primeira reunião ordinária.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A substituição de representante poderá ocorrer mediante indicação formal da instituição ou segmento representado.

Art. 6º Compete aos membros do Fórum participar das

reuniões, analisar documentos, acompanhar indicadores, contribuir para o monitoramento do PME e participar das consultas, audiências públicas e conferências municipais.

Art. 7º O Fórum deverá atuar articuladamente com:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Grupo de Trabalho do PME;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV – Conselho Tutelar;

V – Conselhos Escolares;

VI – Demais órgãos e instituições relacionados à política educacional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de setembro de 2026.

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR / APÓLICE DE SEGURO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES.

VEICULO: VW / NEOBUS MINI ESC – PLACA: FFB8F43

VEICULO: M. BENZ / CAIO LO 916.ORE – PLACA: GAA0G93

➤ **QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:**

As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:

· Colisão;

· Incêndio;

· Roubo e Furto;

· Danos Materiais a Terceiros (DM); - Limite mínimo sugerido: R$ 100.000,00 por evento.

· Danos Corporais a Terceiros (DC); - Limite mínimo sugerido: R$ 100.000,00 por evento.

· Danos Morais;

· Morte e Invalidez Permanente de Passageiros (APP);

· Assistência 24 (vinte e quatro) horas; (guincho/reboque; socorro mecânico; auxílio em caso de pane; chaveiro; transporte/remoção do veículo; assistência em caso de acidente; demais serviços).

· Cobertura de vidros, retrovisores, lanternas e faróis;

· Franquia normal (informar valor da franquia).

As propostas deverão conter, além dos valores ofertados, a vigência da apólice, identificação da seguradora, condições gerais da cobertura, franquias aplicáveis e demais informações necessárias para análise da contratação.

As empresas interessadas poderão solicitar a relação completa dos veículos e respectivas especificações junto ao Setor de Licitações no e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br ou diretamente junto à Secretaria Municipal de Transportes, responsável pela demanda, pelo e-mail: transporte@brodowski.sp.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 11 de Setembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Setembro de 2026.

_____

Juliano Franzoni

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

16º Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021

Concorrência Pública nº. 001/2020

Processo nº. 122/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor Complementar: R$ 3.180.962,71 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 18 de Setembro de 2026.

Data da assinatura: 09/09/2026

.....

Comunicados

2ª REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO
MINUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
Seleção para Professor(a) de Inglês por meio da Prova Nacional Docente (PND)

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.016, de 19 de fevereiro de 2026, e no Decreto Municipal nº 351, de 09 de março de 2026, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro reserva para a função de Professor(a) de Inglês, mediante utilização da nota obtida na Prova Nacional Docente (PND), aplicada pelo INEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente na substituição de servidores afastados, vacâncias transitórias, licenças legais e eventual aumento excepcional e provisório da demanda escolar na Rede Municipal de Ensino.

1.2 A seleção será realizada exclusivamente com base na nota individual obtida na edição mais recente da Prova Nacional Docente realizada até a data de publicação deste edital, desde que válida e oficialmente certificada pelo INEP.

1.3 A execução do processo seletivo ficará sob responsabilidade de Comissão designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

1.4 A contratação será realizada por tempo determinado, sob regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 3.016/2026 (regime administrativo especial ou celetista, conforme previsão legal expressa).

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado não substitui concurso público para provimento de cargo efetivo, não gerando direito à estabilidade, efetivação ou aproveitamento futuro.

2. DO CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor(a) de Inglês	Curso de nível superior, com licenciatura plena na área específica	Cadastro de Reserva	24h semanais	R$ 2.947,20

2.1 Poderá ser formado cadastro reserva.

2.2 O exercício da função ocorrerá nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Administração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao Professor(a) de Inglês:

3.1.1 Planejar e ministrar aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

3.1.2 Desenvolver atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento das habilidades de compreensão, comunicação e produção oral e escrita em Língua Inglesa;

3.1.3 Avaliar o desempenho dos alunos;

3.1.4 Participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas;

3.1.5 Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O candidato deverá:

4.1.2 Ter realizado a Prova Nacional Docente (PND);

4.1.3 Possuir Licenciatura Plena em Inglês Física;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.6 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável);

4.1.7 Não possuir impedimentos legais para contratação com o Poder Público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 14/09/2026 a 18/09/2026.

5.2 Local:

· Pelo site oficial da Prefeitura: https://brodowski.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-professores-de-inglês/

5.3 Documentação necessária:

· Documento oficial com foto;

· CPF;

· Comprovante de residência;

· Diploma de nível superior, com licenciatura plena na área específica;

· Documento oficial emitido pelo INEP contendo a nota individual obtida na Prova Nacional Docente.

5.4 A ausência do comprovante oficial da nota da PND implicará eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota individual obtida na Prova Nacional

Docente.

6.2 É vedada a utilização de prova municipal, entrevista, avaliação subjetiva ou análise curricular classificatória.

6.3 Em caso de empate na nota da PND, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de efetivo exercício docente comprovado na área específica da função;

II – Maior titulação acadêmica na área da educação;

III – Maior idade.

6.4 Os critérios de desempate possuem natureza exclusivamente subsidiária, não constituindo pontuação classificatória autônoma.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora, presencialmente ou por meio eletrônico, conforme instruções do edital.

7.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão, com publicação do resultado final após julgamento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá apresentar documentação original no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que persista a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

8.4 A contratação será automaticamente encerrada:

8.4.1 Com o retorno do servidor substituído;

8.4.2 Com o provimento do cargo por concurso público;

8.4.3 Ou com o término da necessidade temporária.

9. DA VALIDADE

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

.....

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP

Após o encerramento das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - PNAB (LEI No 14.399/2022), segue a lista de projetos inscritos neste edital, encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos, do município de Brodowski/SP.

MÓDULO I				
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**
1	1305	ANGEANE CRISTINA GOMES CARVALHO	Pessoa Física	"Ateliê Colorido: Transformando Sucata em Arte Utilitária"
2	1289	Kelsio Miler Marcilio Sciaretta	Pessoa Jurídica	Porque Não Parei
3	1286	ANGEANE CRISTINA GOMES CARVALHO	Pessoa Física	"Formas da terra : Oficina de pintura Orgânica em ecobags"
4	1245	Regina Lucia Bezerra	Pessoa Física	Mãos que Criam na Periferia
5	1338	Rita de Cassia Luciano	Pessoa Física	—
6	1312	ANA MARIA TEODORO AZEVEDO	Pessoa Física	TOQUES SUAVES
7	1301	Ana Cristina Ferreira Meneghelo	Pessoa Física	Florescer - Arte, Afeto e Transformação
8	1200	VINICIUS MILAN SANTANA	Pessoa Física	Notas do Futuro – O Canto da Comunidade
9	1317	DIUNIO CESAR DOS SANTOS,	Pessoa Física	SOMSTENTABILIDADE
10	1239	Giselle Oliveira Miguel	Pessoa Física	FOFURAS

11	1237	Laercio Antonio Barbosa	Pessoa Física	Som de Bairro - Resenha do Laerção
12	1306	EMILY MIGUEL ALVES	Pessoa Física	A DANÇA ENRIQUECE A ALMA
13	1327	Grupo de Violas Pais e filhas	Coletivo	Grupo de Violas Pais e Filhas
14	0111	Ezio Marcola	Pessoa Física	Mais Arte em Brodowski

MÓDULO II				
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**
1	1205	Antonio Ailton Rufato	Pessoa Física	"Nem Tudo São Flores: Arte Contemporânea e Consciência Social"
2	1299	Ana Cristina Ferreira Meneghelo	Pessoa Física	Plantando Arte e Cultivando Sonhos
3	1293	LEANDRO DONIZETI LÉ	Pessoa Física	Ecos do Tempo: Olhares de Brodowski
4	1284	BRODOWSKI FILMES	Coletivo	TRÊS VAGABUNDOS E UM BEBÊ
5	1343	Edvania dias Saldanha dos santos	Pessoa Física	FESTA DIVA 2026
6	1247	Danilo Edivan Lemes	Pessoa Física	Projeto Ginga Brodowski
7	1204	Jonathas Levy Miguel	Pessoa Física	O QUE EU QUERO SER?
8	1201	30.649.697 Gisella Farias Camilo	Pessoa Jurídica	Raizes de Brodowski: A Dança contando a historia da cidade nas pré escolas de forma integrativa
9	1206	Carlos Sergio Candido	Pessoa Jurídica	Musica para todos
10	1281	JAIR DONIZETE RENALDI	Pessoa Física	SHOW MUSICAL “JAIR RINALDI – Brega Music”

11	1360	André da Silva Vanzolin	Pessoa Física	Brodowski: Entre a Arte e a Memória
12	1242	Livia Maria da Costa Grandi Carlos	Pessoa Física	MÚSICA EM MOVIMENTO
13	1288	André Luís Achitti ME	Pessoa Jurídica	OVERVOX 2026
14	1246	Carlos Henrique de Souza Britto Bertolino	Pessoa Física	Carlos Henrique & Mariana - TURNÊ "Pelos Palcos da Vida"
15	1252	Lélio Ricardo de Matos	Pessoa Física	Ricardo Matos "Clássicos da Música Sertaneja de Raiz"
16	1207	Larson Victor Barbosa	Pessoa Física	Praça Viva – Música, Encontro e Cultura
17	1285	Leandro Mateus Galvane	Pessoa Física	CAFÉ COM MÚSICA
18	0020	Pedro Marcelo Pires Cassiano	Pessoa Física	—
19	0016	Fanny Victória da Silva	Pessoa Física	Rota dos Murais de Brodowski
20	0030	André da Silva Vanzolin	Pessoa Física	Brodowski: Entre Arte e Memória
21	0019	Vania Mara Lyrio Augusto Mauricio	Pessoa Física	ARTE LIVRE
22	0007	André Mauricio Silva	Pessoa Física	—

SEM MÓDULO				
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**
1	0015	Daniel Grinhal Ferrari	Pessoa Física	Minhas Canções.

Informamos que foram identificados projetos em situação de **rascunho**, ou seja, que não concluíram o processo de envio da inscrição:

MÓDULO I				
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**
1	1381	Khalitra	Coletivo	—

SEM MÓDULO				
Ordem	**ID do Projeto**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**
2	1323	Grupo de Violas Pais e filhas	Coletivo	—
3	0012	Jonathas Levy Miguel	Pessoa Física	—

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

COMUNICADO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRODOWSKI-SP

Após o encerramento das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRODOWSKI-SP - PNAB (LEI No 14.399/2022), segue a lista de projetos inscritos neste edital, encaminhados para a Comissão de Seleção de Projetos, do município de Brodowski/SP.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto
1	1347	Pedro Leonardo de Oliveira	Pessoa Física	Encontro Nacional de Companhias de Santos
2	1241	Associação Iluminando Vidas	Pessoa Jurídica	—

Não foram identificados projetos em situação de **rascunho**.

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.